54.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Operador Ref. 8, ANIBAL DUTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânia do Município, e tendo em vista o que consta no processo ñ. 987, desta Prefeitura, resolve conceder ao Operador, Ref. 8, ANIBAL DUTRA, a licença-prêmio de seis (6) meses, que o mesmo fêz jús, no decênio compreendido entre 26 de novembro de 1953 a 26 de novembro de 1963, de conformidade com os artºs. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, devendo gozá-las a partir do dia 12 corrente mês.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 1º de setembro de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.